

REGISTRADA E PUBLICADA COM DATA ACIMA

0000000 PEG 493

USUÁRIO ARILDO MACHADO

PREFEITO EM EXERCÍCIO.

A PRESENTE LEI FOI REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA,  
DOS QUINTEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1983.

MIMICK BARTH.

Ass. Contabilidade.

LEI Nº 329 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE IMBUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍ, ESTADO DE  
SANTA CATARINA.

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DE IMBUÍ,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1984, QUE A CÂMARA DE VERE-  
ADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍ PARA O EXER-  
CÍCIO FINANCEIRO DE 1984, ESTIMA A RECEITA EM  
CR\$ 275.000.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES  
DE CRUZÉROS) E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPOR-  
TÂNCIA.

ARTIGO 2º - A RECEITA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍ, DISCRIMINADA NO  
ANEXO 2 (R), SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECA-  
ÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES  
E DE CAPITAL, NA FORMA DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

I- RECEITAS CORRENTES CR\$ 239.000.000,00

RECEITA TRIBUTÁRIA CR\$ 24.850.000,00

RECEITA PATRIMONIAL CR\$ 100.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CR\$ 213.350.000,00

RECEITAS DIVERSAS CR\$ 700.000,00

II- RECEITAS DE CAPITAL CR\$ 36.000.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO CR\$ 5.000.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS CR\$ 6.000.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL CR\$ 25.000.000,00

TOTAL CR\$ 275.000.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ANEXO 2 (A) QUE FAZ PARTE DA PRESENTE LEI, POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

I- PODER LEGISLATIVO CR\$ 20.000.000,00

CÂMARA DE VEREADORES CR\$ 20.000.000,00

II- PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO CR\$ 44.000.000,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA CR\$ 57.000.000,00

DEPARTAMENTO DA S. P. E SAN. CR\$ 12.000.000,00

DEP. DA EDUCAÇÃO E CULTURA CR\$ 42.000.000,00

DEP. MUNICIPAL DE ESTRADAS CR\$ 85.000.000,00

DEP. DE ASSIST. AO PROD. RURAL CR\$ 15.000.000,00

TOTAL CR\$ 275.000.000,00

ARTIGO 4º - FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO AUTORIZADO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 60 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS ARTIGOS 7º E 42 DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FIXADA NO ARTIGO 4º DESTA LEI, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSOS OS DEFINIDOS NO § 1º, DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4320.

ARTIGO 5º - FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A TRANSFERIR

PARA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL OU PARCIALMENTE, SALDOS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA.

ARTIGO 6º - OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREVISTA NESTA LEI, SÃO DESTINADAS A SUPLEMENTAR POR ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AS DOTAÇÕES QUE APRESENTAREM DEFICIÊNCIA NO DECORRER DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ARTIGO 7º - O PODER EXECUTIVO É AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR OS DESPÊNDIOS AO EFEITO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO 8º - FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 20% (Vinte POR CENTO) DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA NO ARTIGO 1º DESTA LEI, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 67 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ARTIGO 9º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1984.

IMBUÍTA (SC), 11 DE OUTUBRO DE 1983

JOSÉ HORÁCIO LAURINDO  
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO:

JOSÉ SCHILICKAMANN  
Téc. em CONTABILIDADE  
CRESC. 5315.